



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais

DESPACHO:

"Tendo em vista que encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal Moção de Repúdio nº 002/2018, aprovada em 26/11/2018 e que não foi devidamente encaminhada.

Tendo em vista que a servidora em questão já não mais se encontra nos quadros da Municipalidade.

Tendo em vista, ainda, que conforme verificado por este Presidente não estando mais a cidadã prestando nenhum tipo de serviço ao Município, e por consequência tornando medida desnecessária.

Resolvo determinar o arquivamento da presente Moção por total perda de objeto e efetividade, nos termos do acima exposto."

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se, dando ciência aos vereadores.

Silvianópolis, 01 de abril de 2019.


LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2018.

**MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA ATO DE DESRESPEITO
PRATICADO PELA SERVIDORA VANESSA JAQUELINE
FERREIRA.**

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG
PROPOSIÇÃO APROVADA
Em Votação de Turno Único, na
32ª Reunião Ordinária, por
05 (cinco) voto (s) favorável (is)
e 03 (três) voto (s) contrário (s)
Em 26/11/2018
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, através dos Vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar a presente **MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO** contra ato de desrespeito praticado pela servidora Vanessa Jaqueline Ferreira, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

- I. A Câmara Municipal tem funções legislativas, administrativas e fiscalizadoras.
- II. As funções legislativas consistem em elaborar leis sobre todos os assuntos definidos como de competência do Município. Os vereadores tem o direito de apresentar projetos de lei, de apresentar emendas aos projetos de lei, de aprovar ou rejeitar projetos, de aprovar ou rejeitar veto do prefeito e apresentar moções.
- III. As funções fiscalizadoras se destinam a fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais) e os atos de toda a administração municipal. A Câmara exerce essa função fiscalizadora mediante requerimento de informações sobre a administração, mediante a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração de fato determinado, fazendo vistorias e inspeções nos órgãos municipais e ainda convocando as autoridades municipais para depor e prestar esclarecimentos.
- IV. As funções administrativas exercidas pela Câmara se destinam à organização dos seus serviços internos, tais como composição da Mesa Diretora, constituição das Comissões, bancadas partidárias etc. Função administrativa é restrita à sua organização interna, regulamentação de seu funcionalismo, estruturação e direção de seus serviços auxiliares.
- V. A Câmara exerce ainda a função de assessoramento, através da indicação, que é o instrumento legislativo pelo qual a Câmara sugere ao Prefeito medidas de interesse da administração pública como, entre outras, a adoção de programas sociais, construção de escolas, aberturas de estradas, limpeza pública, etc.
- VI. Os vereadores possuem a função de discutir as questões locais e fiscalizar o ato do Executivo Municipal com relação à administração e gastos do orçamento. Eles devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis,



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

recebendo o povo, atendendo às reivindicações, desempenhando a função de mediador entre os habitantes e o prefeito.

- VII. Pela razões explanadas, importante a participação dos vereadores na vida da comunidade. Porém não se deve esquecer que os vereadores possuem sua vida profissional, seus afazeres próprios, não possuindo condições de estar a todo o momento participando das atividades municipais.
- VIII. Desta forma, temos participações sempre de representantes do Legislativo, para poder acompanhar as ações da Prefeitura.
- IX. Nessa toada a atitude da servidora Vanessa Jaqueline Ferreira em desfazer do trabalhos dos vereadores para Presidente da Câmara merece repúdio.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se seja encaminhada a presente Moção de Protesto e Repúdio a servidora Vanessa Jaqueline Ferreira, a fim de que sejam tais atitudes reprovadas e que não mais ocorram.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES

Secretário

DEGIANE DOMINGUES DA SILVA

Presidente

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Vereador

LUIS CARLOS JACINTO

Vereador

MAURI CASSEMIRO DE ALMEIDA

Vereador

SUELY APARECIDA BERALDO

Vereadora